

Resolução nº : 8131/2001
Protocolo nº : 249432/01
Origem : TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
Interessado : FACULDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS E LETRAS DE CAMPO
MOURÃO
Assunto : RELATÓRIO -

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro HENRIQUE NAIGEBOREN,

R E S O L V E

I - Aprovar o presente Relatório de Inspeção e Análise nº 32/01, elaborado pela Diretoria Revisora de Contas, referente às prestações de contas de adiantamentos da FACULDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS E LETRAS DE CAMPO MOURÃO, utilizados no período especificado nas notas de empenho;

II – determinar a baixa de responsabilidade dos detentores dos adiantamentos.

Participaram da Sessão os Conselheiros NESTOR BAPTISTA, QUIÉLSE CRISÓSTOMO DA SILVA, HENRIQUE NAIGEBOREN, HEINZ GEORG HERWIG e o Auditor CAIO MÁRCIO NOGUEIRA SOARES.

Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, FERNANDO AUGUSTO DE MELLO GUIMARÃES.

Sala das Sessões, em 12 de julho de 2001.

RAFAEL IATAURO
Presidente